

# CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO - CAU/RJ TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

**OBJETO:** A presente tomada de preços tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria de Comunicação Integrada.

Em resposta ao questionamento formulado no âmbito da Tomada de Preços nº 1/2016, presto-me a esclarecer a dúvida enviada:

PERGUNTA 1 - Gostaria de um esclarecimento sobre quem deve assinar o Modelo de Carta de Credenciamento, seriam só as pessoas que estão nomeando o representante legal, ou quem está sendo nomeado também assina?

A carta de credenciamento é uma espécie de procuração, a qual outorga poderes à uma pessoa para participar do certame e esta deverá ser assinada por pessoa que possua poderes no contrato social para transigir em nome desta. Portanto, TODOS os documentos da licitação devem ser assinados por quem tem poderes estipulados em contrato social para tal. Trazendo para o caso em tela, a carta de credenciamento é assinada pelo representante legal designado no contrato social da empresa.

# FLÁVIO VIDIGAL DE CARVALHO PEREIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CAU/RJ**